



Fls: N° 03
Proc: N° 233/08

PROJETO DE LEI N°

018/2008



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a realização pelo Município de despesas correntes e de capital, destinadas aos objetivos seguintes:

- I** – execução dos serviços de reparos e manutenção das viaturas da Polícia Civil e da Polícia Militar utilizadas nos serviços policiais locais, inclusive fornecimento de peças,;
- II** – construção, ampliação, reforma, manutenção e conservação de prédios destinados a Delegacias, Distritos Policiais e unidades da Polícia Militar de Barueri;
- III** – cessão de servidores e fornecimento de móveis, equipamentos e material de expediente às unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar sediadas em Barueri.

Artigo 2º. As condições a serem observados nos convênios em apreço serão estabelecidas nos correspondentes termos.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites estabelecidos no Orçamento de cada exercício para atendimento de cada um dos casos referidos nos incisos do artigo 1º.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,
Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer e respeito dentro do prazo legal

Em 15/04/2008

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 22/04/2008

Presidente